



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 729, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XII, XVII e XIX, do art. 44, do Estatuto da universidade; a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que criou a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República; o Ofício nº 84/2025/Gab/EMF/PRM/Mossoró, de 7 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados, para comporem a Comissão da Verdade no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, com o objetivo de apurar as violações de Direitos Humanos cometidas contra servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, durante o período da Ditadura Militar, da então Escola Superior de Agricultura de Mossoró – Esam:

I - Rafael Lamera Giesta Cabral – Presidente;

II - Rayane Cristina de Andrade Gomes;

III - Kyara Maria de Almeida Vieira;

IV - Higo da Silva Lima;

V - Ana Maria Bezerra Lucas; e

VI - Thiago Arruda Queiroz Lima.

Parágrafo único. A Comissão da Verdade no âmbito da Ufersa deverá atuar nos termos da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, em atendimento à recomendação do Ministério Público Federal – MPF, conforme Ofício nº 84/2025/Gab/EMF/PRM/Mossoró.

Art. 2º A Comissão da Verdade no âmbito da Ufersa tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES